



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## DECRETO Nº 050/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 896 de 22 de maio de 2023.

### DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de R\$ 3.776.000,00 (Três milhões, setecentos e setenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

#### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1062 – Operação de Crédito FINISA - Modalidade Pró - Moradia - Produção de Conjuntos Habitacionais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.776.000,00

Conta Despesa: 00621

Fonte: 00621

TOTAL -----R\$ 3.776.000,00

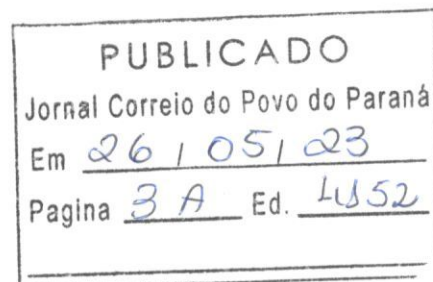
**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos a Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.12.54.01.04.00.00.00	Operação de Crédito FINISA - Modalidade Pró - Moradia - Produção de Conjuntos Habitacionais	00621	R\$ 3.776.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE  
**MARQUINHO**

## DECRETO Nº 049/2023

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 896 de 22 de maio de 2023.

### DECRETA:

**Artigo 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2023, até o valor de **R\$ 3.776.000,00 (Três milhões, setecentos e setenta e seis mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

#### 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1062 – Operação de Crédito FINISA - Modalidade Pró - Moradia - Produção de Conjuntos Habitacionais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

**Valor: R\$ 3.776.000,00**

Conta Despesa: 00621

Fonte: 00621

**TOTAL -----R\$ 3.776.000,00**

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos a Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.12.54.01.04.00.00.00	Operação de Crédito FINISA - Modalidade Pró - Moradia - Produção de Conjuntos Habitacionais	00621	R\$ 3.776.000,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal